

Justiça, unânime, decide manter o PT na disputa

Jairo Viana

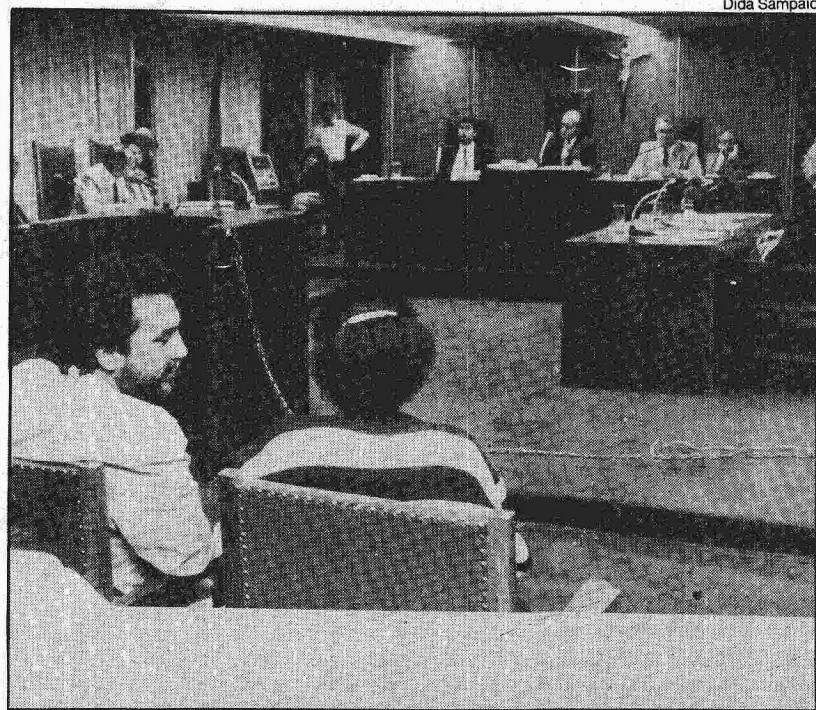
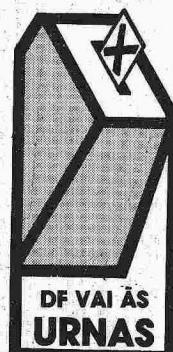
O registro dos candidatos do Partido dos Trabalhadores (PT) foi concedido ontem, por unanimidade dos juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) que seguiram o voto do relator, juiz Euclides Aguiar. Somente não obtiveram registro quatro candidatos a deputado distrital, com pedidos de impugnação pendentes de julgamento no Tribunal, e um caso de nome homônimo, segundo o parecer do relator do processo. Com isso, está garantida não só a participação dos candidatos do PT nas eleições do próximo dia 3 de outubro, como também a veiculação da propaganda eleitoral no horário gratuito, a partir de hoje.

No entendimento do relator do processo, Euclides Aguiar, a penúltima quanto ao registro do diretório regional do partido, com recurso especial no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), não interfere na concessão do registro dos candidatos, uma vez que todos os requisitos legais para a concessão do registro foram satisfeitos.

O procurador regional eleitoral, Italo Fioravante, também não viu empecilho nos autos, para que fosse concedido o registro dos candidatos do PT às eleições de 3 de outubro. "As diligências requeridas quanto a algumas irregularidades, foram fielmente cumpridas, com as ressalvas feitas pelo relator", disse o procurador eleitoral ao proferir o seu voto.

Em defesa da tese da concessão de registro aos candidatos do PT argüiram os advogados José Vigilato da Cunha Neto e Vera Santana. Ambos defenderam a importância da participação do partido nas primeiras eleições para o governo e deputados distritais de Brasília, sob a alegação de que o partido tem registro definitivo a nível nacional, tendo participado das eleições de 86 e 89 no Distrito Federal. Para eles, a questão do registro do diretório regional, indeferido pelo próprio TRE, não impedia o registro dos candidatos.

Na opinião dos advogados de defesa, o diretório regional do par-



Dida Sampaio

O TRE considerou o PT apto a disputar as eleições no DF

tido continua existindo, por força da liminar concedida pelo TSE, que suspendeu a decisão do TRE, quanto à negativa do registro de dois diretórios zonais do partido. Outro argumento levantado por eles, diz respeito à falta de publicação do acórdão que negou o pedido de registro do diretório regional do partido.

"O pedido de registro dos candidatos do PT guarda certa normalidade, em conformidade com os parâmetros legais", afirmou o relator, Euclides Aguiar, ao proferir o seu voto pela concessão do registro. "Só devem ser afastados do processo, os candidatos sobre os quais ainda pendem pedidos de impugnação. E devem ser excluídos de apreciação os casos de nomes homônimos", disse o juiz, em seu voto. Ele deferiu, inclusive, o nome de um dos candidatos cujo apelido também foi registrado como "Jacaré".

"Mesmo sem o seu diretório regional registrado, o PT pode participar da eleição do dia 3 de outubro", disse o juiz Fernando Neves. Ele entende que a exemplo dos partidos sem registro definitivo, que participam das eleições nos Estados, desde que satisfacem a exigência legal de que os candidatos sejam indicados por uma convenção legalmente constituída, é o suficiente. Para ele o PT está apto a participar da eleição, uma vez que

conta com uma organização mínima no DF.

Mesmo deferindo o pedido de registro dos candidatos do partido, o juiz José Jerônimo Bezerra, reclamou da ausência dos advogados do PT em outras sessões em que foram julgadas ações do seu interesse. O juiz Deocleciano Queiroga disse que se sentia confortado ao ver a maioria dos juízes votarem pela concessão do registro aos candidatos do PT, uma vez que ele foi voto vencido durante a votação do pedido de registro do diretório regional do partido. Ele deferiu o pedido de registro dos candidatos com as restrições observadas pelo relator.

Com a decisão de ontem do TRE, participarão do pleito do próximo dia 3 de outubro os candidatos Carlos Saraiva e Saraiva (governador), Arlete Sampaio (vice), Lauro Campos (Senado), 12 candidatos a deputado federal e 32 a deputado distrital.

Os pedidos de impugnação dos candidatos distritais Reginaldo de Souza, Jorge Antunes (maestro), José Carlos e José Humberto serão julgados no máximo até a próxima segunda-feira, quando expira o prazo para que os TREs julguem os pedidos de registro dos candidatos. Também o registro de Antônio Sábio Neto, que tem um homônimo de nome Antônio Sábio (PSB), deverá ser decidido até aquela data.